



AVISO DE REGATA  
**BÚZIOS SAILING WEEK 2025**  
Campeonato Brasileiro de Oceano – ORC e BRA-RGS

17 a 20 de abril de 2025 – Semana Santa

**AUTORIDADES ORGANIZADORAS:**  
Confederação Brasileira de Vela – CBVela,  
Associação Brasileira de Veleiros de Oceano – ABVO  
Iate Clube Armação de Búzios – ICAB



1ª Alteração do Aviso de Regata  
Versão: 07/02/2025

**2ª Alteração do Aviso de Regata**  
**Versão 25/02/2025**

Histórico de alterações:

- 1 - Item 1.2: inclusão da data de vigência das *Offshore Sailing Regulations – OSR/WS*;
- 2 - Item 1.4: novo texto;
- 3 - Correção da numeração dos itens: item 1.6 corrigido para 1.5;
- 4 - Item 1.5: novo texto;
- 5 - Item 4.5: novo texto, inclusive alteração da data limite para inscrições;
- 6 - Inclusão dos anexos A, B, C e D;
- 7 - Item 4.1: novo texto;**
- 8 - Item 4.4: novo texto;**
- 9 – Inclusão do item 4.7;**
- 10- Item 5.2: nova data para inscrição com desconto;**
- 11- Item 6.2: novo texto;**
- 12- Inclusão dos itens 6.6 e 6.7;**
- 13- Item 10.1: novo texto;**

## 1. REGRAS:

- 1.1 A regata será regida de acordo com as Regras de Regata à Vela 2025-28 da *World Sailing*;
- 1.2 A regata é considerada como Categoria 4 das OSR/WS **2024-25**;
- 1.3 Aplica-se a NORMAM 211-DPC;
- 1.4 Em todas as regras que se aplicam a esta regata:

**\*[NP]** significa uma regra que não será razão para um protesto por um barco e para a qual a Comissão de Protestos poderá recusar a realizar uma audiência. Isto altera as RRV 60.1 e 63.2(a).

**\*[SP]** significa uma regra para a qual uma punição padrão poderá ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera a RRV A5.

- 1.5 No caso de haver divergências entre o AR e as IR prevalecem as últimas.

## 2. INSTRUÇÕES DE REGATA:

- 2.1 As IR estarão disponíveis *online* em grupo de *WhatsApp* oficial do evento até o dia 16/04/2025;

## 3. COMUNICAÇÕES:

- 3.1 O Quadro Oficial de Avisos será o Quadro Virtual de Aviso no grupo de *WhatsApp* oficial do evento, [QA BSW 2025](#). Inclusive, os Horários de Publicação considerados serão os da publicação no Quadro Virtual de Aviso;
- 3.2 Enquanto em regata, é obrigatória manter a radioescuta no canal de regata a ser definido nas Instruções de Regata;



3.3 Exceto em emergência, desde o Sinal de Atenção até a Chegada, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores.

#### 4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

4.1 A regata será aberta aos barcos da Classe Oceano nas regras ORC (Divisões Performance e Cruzeiro/Regata) e BRA-RGS;

4.2 Os barcos inscritos devem possuir certificado de medição 2025, publicado até 11/04/2025;

4.3 Todos os barcos participantes deverão estar quites com as taxas/contribuições da ABVO;

4.4 Serão validadas subdivisões havendo um mínimo de 3 barcos inscritos para cada uma das categorias. A saber: ORC Performance, ORC Cruzeiro/Regata, BRA-RGS e BRA-RGS B (a serem definidas pela Autoridade Organizadora);

4.5 As inscrições poderão ser feitas através do preenchimento da Documentação de Inscrição – Anexos B, C e D (se for o caso), e o envio, ou entrega, na secretaria do ICAB ([sede@icab.esp.br](mailto:sede@icab.esp.br)), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até às 17h do dia 11/04/2025;

4.6 Uma cópia do Título de Inscrição de Embarcação – TIE - deverá ser anexada a documentação mencionada no item 4.5.

4.7 Será franqueado um número limitado de poitas, distribuídas por ordem de inscrição, disponíveis a partir do dia 12/04/2025 até o dia 22/04/2025.

#### 5. TAXAS:

5.1 A Taxa de Inscrição é de R\$250,00 por tripulante;

5.2 Será concedido um desconto de 20% na Taxa de Inscrição para pagamentos feitos até 21/03/2025;

5.3 O pagamento antecipado poderá ser feito através da chave PIX (CNPJ): 42.373.953/0001-73 (enviar comprovante para o email [sede@icab.esp.br](mailto:sede@icab.esp.br)).

#### 6. PROGRAMA [DP]:

6.1 Programação:

DIA	HORA	EVENTO
17/04 – QUI	11:00	Reunião de comandantes
	12:00	Início das regatas
18/04 – SEX	11:30	Início das regatas
19/04 – SAB	11:30	Início das regatas
20/04 – DOM	11:00	Início das regatas
	16:30	Cerimônia de Premiação

6.2 Estão programadas 7 regatas, com um máximo de 2 regatas por dia;

6.3 O campeonato será validado com um mínimo de 3 (três) regatas realizadas;

6.4 Com 5 regatas realizadas, haverá 1 (um) descarte;

6.5 No domingo, 20/04/2025, não haverá Tiro de Partida após as 14:30h;

6.6 [NP] O cálculo dos tempos corrigidos na classe ORC (Performance e Cruzeiro/Regata) será feita através dos fatores **ToT (All Purpose)** nas regatas de percurso e **PCS** nas regatas Barla-sota;

6.7 [NP] O cálculo dos tempos corrigidos da classe BRA-RGS (A e B) será pelo fator **TMF-AAQ/VCR**.

#### 7. SEDE DO EVENTO E PERCURSOS [NP] [DP]:

7.1 A Sede do Evento será o Iate Clube Armação de Búzios;

7.2 A Área de Regatas será estabelecida nas águas que circundam o município de Armação dos Búzios/RJ;

7.3 Os percursos a serem seguidos serão descritos nas Instruções de Regata e poderão ser alterados pela Comissão de Regatas;

#### 8. DECLARAÇÃO DE RISCO:



8.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

8.2 A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, antes, durante ou depois de completado o evento.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DE IMAGEM

9.1 Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à Autoridade Organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

## 10. PREMIAÇÃO:

10.1 Serão premiados os primeiros colocados GERAL das classes ORC (Taça ABVO, de posse transitória) e BRA-RGS (Taça ABVO de posse transitória) e os três (3) primeiros colocados das categorias ORC Performance, ORC Cruzeiro/Regata, BRA-RGS A e BRA-RGS B;

10.2 A entrega de prêmios ocorrerá no ICAB, no dia 20/04/2025, a partir das 16:30h.

## 11. MAIORES INFORMAÇÕES:

11.1 Iate Clube Armação de Búzios - Praia dos Ossos s/nº – 28950-000 - Armação dos Búzios- RJ - Tel. / WhatsApp: (22) 98837 1244, e-mail: [contatoicab@gmail.com](mailto:contatoicab@gmail.com)



## **ANEXO A – EQUIPAMENTOS E PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA**

- A.1** Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata.
- A.2** A tripulação deve estar ciente dos procedimentos de segurança e salvatagem, bem como dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme;
- A.3** A Autoridade Organizadora sugere fortemente que os competidores estejam familiarizados com as OSR/WS categoria 4 e cumpram todas as recomendações de segurança determinadas;
- A.4** Todos os equipamentos a bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriada ao tamanho do barco e à sua finalidade. Materiais / equipamentos pesados devem estar firmemente presos e seguros;
- A.5** O barco deverá possuir motor de propulsão de porte compatível e instalação adequada e em condições de uso com combustível suficiente para retornar ao clube;
- A.6** Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do cockpit, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter válvulas/registros de fechamento. Tampões de madeira macia afinada (cones) e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades de todas as passagens de casco;
- A.7** Todas as bombas de porão instaladas devem poder ser operadas com todas as gaiútas, portas e compartimentos de cockpit fechados. Todas as alavancas removíveis de operação das bombas de porão devem possuir um cabo fiel permanentemente fixado próximo à bomba em que opera. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no cockpit, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa;
- A.8** O estabelecimento das OSR/WS, assim como a sua aplicação e inspeção dos barcos pela Autoridade Organizadora, em nenhuma forma limita ou reduz a responsabilidade total e ilimitada do comandante ou responsável pelo barco, que deve garantir que o barco esteja perfeitamente equipado, em perfeitas condições de navegar e tripulado por uma tripulação experiente, adequadamente treinada e fisicamente apta para enfrentar condições adversas;
- A.9** Independente do disposto nessas normas, é responsabilidade do comandante dotar sua embarcação com medicamentos e materiais de primeiros socorros compatíveis com a área de navegação e os tripulantes e passageiros que tiver a bordo (NORMAM 211 – 4.22).

**ANEXO A – NORMAM 211 - SEÇÃO V****QUADROS RESUMO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE NAVEGAÇÃO  
(CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO)**

#	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO	CLASSIFIC	REF
01	AGULHA MAGNÉTICA	01 unidade	Ambas	4.19
02	ÂNCORA	01 unid. com no mínimo 20m de cabo / amarra	Ambas	4.18
03	APITO	01 unidade	Ambas	4.18
04	ARTEFATOS PIROTÉCNICOS	02 foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas; 02 fachos manuais luz vermelha; 02 sinais fumígenos flutuantes laranja	Navegação Costeira	4.17
04	ARTEFATOS PIROTÉCNICOS	04 foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas; 04 fachos manuais luz vermelha; 04 sinais fumígenos flutuantes laranja	Navegação Oceânica	4.17
06	BANDEIRA NACIONAL	OBRIGATÓRIO	Ambas	4.2
07	BÓIA(S) SALVA-VIDAS	OBRIGATÓRIO Embarcações < 12m.: 01 unidade; Emb. >= 12m.: 02 unids. Pelo menos 01 c/ retinida flutuante. Todas c/ dispositivo de iluminação automático.	Navegação Costeira	4.15
07	BÓIA(S) SALVA-VIDAS (CLASSE I OU II)	OBRIGATÓRIO Embarcações < 12m.: 01 unidade; Emb. >= 12m.: 02 unids. Pelo menos 01 c/ retinida flutuante. Todas c/ dispositivo de iluminação automático.	Navegação Oceânica	4.15
08	BOMBA DE ESGOTO	OBRIGATÓRIO Embarcações < 12m. 01 unidade Embarcações >= 12m. 01 manual e 02 elétricas ou acopladas no motor	Ambas	4.29
10	COLETES SALVAVIDAS (SOLAS CLASSE II)	OBRIGATÓRIO	Navegação Costeira	4.14
10	COLETES SALVAVIDAS (SOLAS CLASSE I)	OBRIGATÓRIO	Navegação Oceânica	4.14
11	EPIRB 406 MHZ	OBRIGATÓRIO	Navegação Oceânica	4.24
12	EXTINTORES DE INCÊNDIO	OBRIGATÓRIO Embarcações < 12m. 03 unidades (ver ref. artigo 4.36) Embarcações >= 12m. 04 unidades (ver ref. artigo 4.36)	Ambas	4.27
13	GPS	OBRIGATÓRIO Navegação Costeira – 1 unidade Navegação Oceânica – 2 unidades	Ambas	4.19
14	HABILITAÇÃO (MÍNIMA)	OBRIGATÓRIO Mestre-Amador	Navegação Costeira	5.3
14	HABILITAÇÃO (MÍNIMA)	OBRIGATÓRIO Capitão-Amador	Navegação Oceânica	5.3
15	LANTERNA PORTÁTIL	OBRIGATÓRIO 01 unidade	Ambas	4.18
16	MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	OBRIGATÓRIO (a partir de 15 ou mais pessoas à bordo)	Ambas	4.22
17	QUADROS	OBRIGATÓRIO - Regras de Governo e Navegação; - Tabela de Sinais de Salvamento; - Balizamento	Ambas	4.21
18	REFLETOR RADAR	OBRIGATÓRIO	Ambas	4.18
19	RADIO HF SSB OU COMUNICADORES SATELITAIS	OBRIGATÓRIO	Navegação Oceânica	4.24
20	RADIO VHF FIXO	OBRIGATÓRIO	Ambas	4.24
22	SINO OU BUZINA MANUAL	OBRIGATÓRIO	Ambas	4.18
23	TERMO DE RESPONSABILIDADE	OBRIGATÓRIO p/ embarcação > 12m.	Ambas	3.40
24	TÍTULO DE INSCRIÇÃO (TIE)	OBRIGATÓRIO	Ambas	2.2



**ANEXO A - MATERIAL OBRIGATÓRIO ADICIONAL  
OSR/WS - CATEGORIA 4 2024-2025 (MODIFICADA)**

#	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO	REF
1	BALDES RÍGIDOS	02 unids c/ 9L cada e cabo fiel em suas alças	3.23.1ª
2	FERRAMENTAS E MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Em quantidade adequada ao porte da embarcação	4.16.1
3	ALICATE DE CORTE OU EQUIPAMENTO ANÁLOGO P/ CORTE DO ESTAIAMENTO	01 unidade	4.16.2
4	FACA	01 unid fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso	4.25
5	ADRIÇAS	02 adriças capazes de içar velas, em cada mastro	3.25
6	VELA DE TEMPESTADE / STORM JIB	01 unidade c/ dimensão e construção adequada ao porte da embarcação	4.26.1/4.27



## ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DA BÚZIOS SAILING WEEK 2025;

NOME DO BARCO: \_\_\_\_\_

NUMERAL: \_\_\_\_\_ REGRA/CATEGORIA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE TRIPULANTES: \_\_\_\_\_

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela 2025-28 da *World Sailing*, ao Aviso de Regata e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa da Búzios Sailing Week 2025, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário / comandante / responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o Iate Clube Armação de Búzios, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 3 das Regras Regata à Vela 2025-28 da *World Sailing*, "DECISÃO A COMPETIR - A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar *em regata* é exclusivamente dele.", assim como a Regra 46, "PESSOA RESPONSÁVEL - Um barco deve ter a bordo um tripulante responsável designado pela pessoa ou organização que o inscreveu".

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que as autoridades organizadoras deste evento, o Iate Clube Armação de Búzios, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.

Sendo assim, assino o Termo de Responsabilidade Individual abaixo:



**ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL - ASSINATURAS**

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

TRIPULAÇÃO:

1)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

2)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

3)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

4)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

5)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

6)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

7)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

8)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

9)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

10)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

11)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

12)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

13)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

14)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

15)Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



## **ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA**

Declaro, para fins de inscrição na Búzios Sailing Week 2025, que meu barco, \_\_\_\_\_, numeral \_\_\_\_\_, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas Regras determinadas pelos itens 1.2 e 1.3 (deste Aviso de Regata) a saber, Offshore Sailing Regulations – OSR/WS – Categoria 4 (vigente), modificada conforme o ANEXO A (deste Aviso de Regata) e NORMAM 211-DPC, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF encontra-se em perfeito estado de funcionamento.

Declaro, também, que \_\_\_\_\_, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão Amador, ou Mestre Amador, apto a comandar o barco de acordo com a sua classificação estabelecida no Título de Inscrição de Embarcação - TIE, conforme determina a Autoridade Marítima.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do comandante ou proprietário)



## ANEXO D – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

EU, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (bairro), na cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, autorizo a participação de meu filho(a), \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, como tripulante do barco \_\_\_\_\_, numeral \_\_\_\_\_, cujo comandante será o senhor \_\_\_\_\_, no evento esportivo Búzios Sailing Week 2025, do Iate Clube Armação de Búzios (CNPJ no. 42.373.953/0001-73), a ser realizado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 20/04/2025.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do código Penal, isentando a Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)